

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Aquisição de material esportivo destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

02. VALOR ESTIMADO E DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	Aparelho de chutes – especificações: reforçados aplicação artes marciais; tamanho: 3,46cm x 28cm x 13 (comp. X larg. X espe.), material couro sintético: espuma e borracha de alta densidade.	Und	10
2.	Apito – especificações: material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	Und	50
3.	Bambole em material plástico resistente, com 1m diâmetro (cores variadas) -	Und	200
4.	Bandeiras (brasil, ceará, município).	Und	50
5.	Bola de basquete adulto	Und	30
6.	Bola de basquete infantil	Und	20
7.	Bola de borracha	Und	100
8.	Bola de futebol de campo adulto	Und	40
9.	Bola futsal – especificações: material couro, peso cheia 350 a 380, circunferência 55 a 59, características adicionais sem costura, com cancela(cbfs)	Und	40
10.	Bola futsal – especificações: material couro, peso cheia 400 a 440, circunferência 62 a 64, características adicionais sem costura, com cancela.	Und	40
11.	Bola handebol h11 – especificações: material: pu ultra grip, circunferência: 52 cm, pressão: 6 lbs, câmara airbility, peso aproximado: 300 g, miolo substituível e lubrificado, costurada com 32 gomos	Und	20
12.	Bola para ginástica (pilates), dimensões: 65 cm; capacidade: 300 kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Und	10
13.	Bola voleibol – especificações: material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, pressão 03-04, aplicação vôlei de quadra, cor branca.	Und	30
14.	Bomba com válvula em pvc, contendo mangueira flexível e 02 agulhas	Und	35
15.	Caixa plástica com tampa para acondicionar o material	Und	50
16.	Camiseta	Und	2000
17.	Colchão para maca confeccionado em espuma de poliuretano em uma só peça. O bloco de espuma deverá ser homogêneo na sua totalidade, revestido em curvim na cor azul royal, impermeável,	Und	30



Miraima

Prefeitura Municipal de



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	antialérgico, com aditivos bactericida, fungicida e retardante de chamas lavável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; na densidade mínima de 26/28 com 5cm de altura certificado pelo iner.		
18.	Colete – especificações: material poliéster, cor amarelo,tamanho m, uso esportivo.características adicionais elásticos lateriais, sem bolso.	Und	12
19.	Colete – especificações: material poliéster, cor azul,tamanho m, uso esportivo.características adicionais elásticos lateriais, sem bolso.	Und	12
20.	Cone de sinalização – especificações: em pvc no tamanho de 25 cm de altura na cor laranja e branca.	Und	200
21.	Cone de sinalização – especificações: em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor laranja e branca.	Und	210
22.	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para maos em madeira, tamanho 1,50m -	Und	100
23.	Cotoveleira – especificações: material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal	Par	4
24.	Escolinha de futsal sub 09 - padrão (12 camisa, 12 calção e 12 meião)- oficial (malha dry-fit, sublimado frente e verso)	Und	2
25.	Escolinha de futsal sub 15 - padrão (camisa, calção e meião) - oficial (malha dry-fit, sublimado frente e verso)	Und	2
26.	Jogos de dominó	Und	100
27.	Jogos de frescobol	Und	50
28.	Luva de karate - especificação, espuma injetada tamanho m, cores par de luva de karate de competição, espuma injetada tamanho m, cores azul e vermelha.	Par	10
29.	Luva de karate – especificação: espuma injetada tamanho p, cores par de luva de karate de competição, espuma injetada tamanho p, cores azul e vermelho	Par	10
30.	Luva para goleiro – especificações: material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva, cor preta	Par	4
31.	Luva para goleiro – especificações: material couro sintético, tipo futsal, tamanho pequeno, aplicação prática esportiva, cor preta	Par	4
32.	Peteca em pena com base de borracha	Und	100
33.	Protetor de tórax feminino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho m, dupla face para prática de karatê.	Und	6
34.	Protetor de tórax masculino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho g, dupla face para prática de karatê.	Und	5
35.	Protetor de tórax masculino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho m, dupla face para prática de karatê	Und	5
36.	Protetores de boca em silicone / tamanho único	Und	10
37.	Protetores de canela e pé para karatê – especificações: sintético, cor vermelha e azul, tamanhos: p / m.	Par	10
38.	Rede de basquete	Par	20



ITEM	DESCRI�O	UNID	QUANT
39.	Rede de campo de futebol	Par	40
40.	Rede esporte – especifica�es: material n�ilon, aplica�o futebol de sal�o, tamanho oficial.	Und	40
41.	Rede esporte – especifica�es: material n�ilon, material refor�o borda n�ilon, cor verde, aplica�o voleibol, caracter�sticas adicionais com ajuste de tens�o	Und	42
42.	Roup�o esportivo – especifica�es: material algod�o, tamanho g1, cor branca, modelo sem bolso, costura refor�ada, caracter�sticas adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	10
43.	Roup�o esportivo – especifica�es: material algod�o, tamanho m, cor branca, modelo sem bolso, costura refor�ada, caracter�sticas adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	15
44.	Roup�o esportivo – especifica�es: material algod�o, tamanho m2, cor branca, modelo sem bolso, costura refor�ada, caracter�sticas adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	10
45.	Roup�o esportivo – especifica�es: material algod�o, tamanho p2, cor branca, modelo sem bolso, costura refor�ada, caracter�sticas adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	10
46.	Saco para transportar material esportivo	Und	50

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da aquisi o correr o por conta do or amento de 2017, na seguinte dota o or ament ria:

SECRETARIA	DOTA�O OR�AMENT�RIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Educa�o, Cultura, Esporte e Juventude	0301.27.122.0014.2.023	Pr�prio	3.3.90.30.00

4 - DA VIG NCIA E DA PRORROGA O

4.1- O contrato vigorar  a partir da data de sua assinatura do contrato, at  o dia 31 de Dezembro de 2017.

5 - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

5.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es necess rias relativas ao objeto contratado at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no   1  do art. 65, da Lei N . 8.666/93 e suas altera es posteriores.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos ser o realizados mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas dever o ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Setor Competente, que atestar  a entrega dos materiais e equipamentos.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2017.05.10.02, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2017.05.10.02.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

UNIDADES REQUISITANTES:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.05.10.02

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	Bola de basquete adulto	Und	30			
2.	Bola de basquete infantil	Und	20			
3.	Bola de borracha	Und	100			
4.	Bola de futebol de campo adulto	Und	40			
5.	Bola futsal – especificações: material couro, peso cheia 350 a 380, circunferência 55 a 59, características adicionais sem costura, com chancela(cbfs)	Und	40			
6.	Bola futsal – especificações: material couro, peso cheia 400 a 440, circunferência 62 a 64, características adicionais sem costura, com chancela.	Und	40			
7.	Bola handebol h11 – especificações: material: pu ultra grip, circunferência: 52 cm, pressão: 6 ibs, câmara airbility, peso aproximado: 300 g, miolo substituível e lubrificado, costurada com 32 gomos	Und	20			
8.	Bola para ginástica (pilates), dimensões: 65 cm; capacidade: 300 kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Und	10			
9.	Bola voleibol – especificações: material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, pressão 03-04, aplicação vôlei de	Und	30			



LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	quadra, cor branca.					
10.	Bomba com válvula em pvc, contendo mangueira flexível e 02 agulhas	Und	35			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ _____ (por extenso)						R\$

LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	Camiseta	Und	800			
2.	Colete – especificações: material poliéster, cor amarelo,tamanho m, uso esportivo.características adicionais elásticos lateriais, sem bolso.	Und	12			
3.	Colete – especificações: material poliéster, cor azul,tamanho m, uso esportivo.características adicionais elásticos lateriais, sem bolso.	Und	12			
4.	Escolinha de futsal sub 09 - padrão (12 camisa, 12 calção e 12 meião)-oficial (malha dry-fit, sublimado frente e verso)	Und	2			
5.	Escolinha de futsal sub 15 - padrão (camisa, calção e meião) - oficial (malha dry-fit, sublimado frente e verso)	Und	2			
6.	Roupão esportivo – especificações: material algodão, tamanho g1, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, características adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	10			
7.	Roupão esportivo – especificações: material algodão, tamanho m, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, características adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	15			
8.	Roupão esportivo – especificações: material algodão, tamanho m2, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, características adicionais tipo quimono, manga comprida.	Und	10			
9.	Roupão esportivo – especificações: material algodão, tamanho p2, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, características adicionais	Und	10			



LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	tipo quimono, manga comprida.					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ _____ (por extenso)						R\$

LOTE 3						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
1.	Aparelho de chutes – especificações: reforçados aplicação artes marciais, tamanho: 3,46cm x 28cm x 13 (comp. X larg. X espe.), material couro sintético: espuma e borracha de alta densidade.	Und	10			
2.	Apito – especificações: material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	Und	50			
3.	Bambole em material plástico resistente, com 1m diametro (cores variadas) -	Und	200			
4.	Bandeiras (brasil, ceará, município).	Und	50			
5.	Caixa plástica com tampa para acondicionar o material	Und	50			
6.	Colchão para maca confeccionado em espuma de poliuretano em uma só peça. O bloco de espuma deverá ser homogêneo na sua totalidade, revestido em curvim na cor azul royal, impermeável, antialérgico, com aditivos bactericida, fungicida e retardante de chamas lavável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; na densidade mínima de 26/28 com 5cm de altura certificado pelo iner.	Und	30			
7.	Cone de sinalização – especificações: em pvc no tamanho de 25 cm de altura na cor laranja e branca.	Und	200			
8.	Cone de sinalização – especificações: em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor laranja e branca.	Und	210			
9.	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para maos em madeira, tamanho 1,50m -	Und	100			



LOTE 3						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
10.	Cotoveleira – especificações: material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal	Par	4			
11.	Jogos de dominó	Und	100			
12.	Jogos de frescobol	Und	50			
13.	Luva de karate - especificação, espuma injetada tamanho m, cores par de luva de karate de competição, espuma injetada tamanho m, cores azul e vermelha.	Par	10			
14.	Luva de karate – especificação: espuma injetada tamanho p, cores par de luva de karate de competição, espuma injetada tamanho p, cores azul e vermelho	Par	10			
15.	Luva para goleiro – especificações: material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva, cor preta	Par	4			
16.	Luva para goleiro – especificações: material couro sintético, tipo futsal, tamanho pequeno, aplicação prática esportiva, cor preta	Par	4			
17.	Peteca em pena com base de borracha	Und	100			
18.	Protetor de tórax feminino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho m, dupla face para prática de karatê.	Und	6			
19.	Protetor de tórax masculino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho g, dupla face para prática de karatê.	Und	5			
20.	Protetor de tórax masculino – especificações: aplicação artes marciais: em couro, cor branca, tamanho m, dupla face para prática de karatê.	Und	5			
21.	Protetores de boca em silicone / tamanho único	Und	10			
22.	Protetores de canela e pé para karatê – especificações: sintético, cor vermelha e azul, tamanhos: p / m.	Par	10			



LOTE 3						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
23.	Rede de basquete	Par	20			
24.	Rede de campo de futebol	Par	40			
25.	Rede esporte – especificações: material náilon, aplicação futebol de salão, tamanho oficial.	Und	40			
26.	Rede esporte – especificações: material náilon, material reforço borda náilon, cor verde, aplicação voleibol, características adicionais com ajuste de tensão	Und	42			
27.	Saco para transportar material esportivo	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ _____ (por extenso)						R\$

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme o edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.05.10.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraíma estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N°. 2017.05.10.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraíma, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.05.10.02.

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2017.05.10.02, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2017

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N.º. 2017.05.10.02

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraíma estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA, ATRAVES DA
SECRETARIA DE _____ E
_____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ce, Miraíma/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com Sede na Cidade de(UF), à Rua, Nº....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº, representada por....., inscrito (a) no CPF sob o Nº, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2017.05.10.02, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de material esportivo destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unid	V. Total
1.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____(por extenso)						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2017.05.10.02, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2017.05.10.02.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. _____ - Secretaria de _____, elemento de despesa de Nº _____, com recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de
Miraíma



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraíma, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraíma/CE....., dede 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF:

02- _____
Nome:
CPF: